

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP
COMITÊ CIENTÍFICO

Av. 13 de Setembro, 1889 - Buritizal, Macapá - Ap, 68902-865

Nota Técnica Nº. 002/2021 – COESP/AP

Assunto: Recomendações referentes às atividades físicas e esportivas realizadas em academias, clubes, hotéis, condomínios e similares.

Considerando o Decreto 1376, de 17 de março de 2020, que instituiu no âmbito do estado do Amapá o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COESP), em virtude do risco de epidemia causado pelo coronavírus (SARs-cov-2), no uso das atribuições que lhe conferem o decreto;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARs-cov-2);

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARs-cov-2);

Considerando as recomendações da OMS, divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (SARs-cov-2) no ambiente de trabalho;

Considerando a classificação pela OMS, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus (SARs-cov-2);

Considerando o Decreto nº 1375 de 17 de março de 2020, que determina situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, em todo o território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico – Pandemia – Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, com Codificação COBRADE nº 1.5.1.1.0 e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Panamericana de Saúde (OPAS), para impedir a propagação do novo coronavírus (SARs-cov-2);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Amapá;

Considerando o Parecer Técnico-Científico N° 13/2021 do COESP/AP, de 29 de março de 2021, que aponta crescimento exponencial em todos os indicadores de avaliação da disseminação do coronavírus monitorados no estado do Amapá, colocando o Estado na sinalização **roxa**, classificação de risco muito alto, e determinando medidas de restrição máxima para controle da pandemia;

Considerando o panorama da situação de colapso na área assistencial com esgotamentos de leitos de UTI e com filas de espera nas Unidades Básicas de Saúde por leitos hospitalares;

Considerando a iniciativa de alguns países, os quais tiveram como primeira iniciativa para contenção da disseminação da contaminação pelo COVID-19, a proibição de reuniões de mais de 1000 pessoas, determinaram o fechamento de cinemas, restaurantes, academias e locais de culto e, a seguir, reduziram esse número, sucessivamente, para 500 e para 50 (COHEN, 2020);

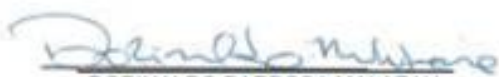
Considerando a confirmação, pelo Instituto Evandro Chagas, por meio da Vigilância Laboratorial/SVS (LACEN/AP) da circulação da nova variante P1 no estado do Amapá (variante de origem do estado do Amazonas), que pode estar associada também ao aumento no número de casos que, segundo pesquisadores, essas mutações podem ajudar a explicar a explosão de casos da COVID-19 em vários estados do Brasil, embora, não sejam a única causa para esse aumento no Estado;


O Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública do Estado do Amapá – COESP/AP, acerca das atividades físicas e esportivas realizadas em academias, clubes, hotéis, condomínios e similares, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (SARs-cov-2), **RECOMENDA** as seguintes providências:

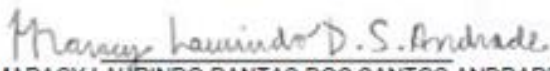
- 1) **SUSPENDER** as atividades físicas e esportivas em academias, clubes, hotéis, condomínios e similares no estado do Amapá enquanto da permanência do Estado na sinalização **roxa**;
- 2) As orientações contidas nesta nota devem ser **IMPRESSAS** e **EXPOSTAS** nos locais de acesso das academias, clubes, hotéis, condomínios e similares.

Assinam esta nota:

Macapá, 31 de março de 2021.


 DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
 Enfermeiro - Mestre em Desenvolvimento Regional
 Superintendência de Vigilância Em Saúde



 WAGNER COELHO PEREIRA
 Comandante Gerente CBMAP
 Coordenador Estadual de Defesa Civil


 MARACY LAURINDO DANTAS DOS SANTOS ANDRADE
 Médica - Clínica médica e Pneumologia - CRM 854
 Secretária Especial para COVID-19
 Secretária de Estado de Saúde do Amapá


 MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
 Farmacêutica Industrial - CRF/AP 103
 Doutora em Biol. de Agentes Infecciosos e Parasitários
 Superintendência de Vigilância Em Saúde


 João Mendes da Silva
 Secretário de Estado de Saúde
 SE/AP
 Decreto nº 11.222/2020-DEA
 JUAN MENDES DA SILVA
 Enfermeiro
 Secretário de Estado de Saúde do Amapá
 Pedromar Valadares Melo
 COMONEL QOSBM MÉDICO
 CRF/AP 698
 PEDROMAR VALADARES MELO
 Médico - Coronel QOSBM
 Assessor Técnico da CEDECIAP


 IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO
 Enfermeira especialista em epidemiologia
 Mestre em Vigilância da Saúde na Amazônia
 Superintendência de Vigilância Em Saúde


 LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO
 Enfermeira - Mestre em Saúde Pública/UFSC
 Doutorado em Saúde Coletiva/UFSC
 Superintendência de Vigilância Em Saúde


 ROBERTO CARLOS MALCHER
 Tecnólogo Ambiental
 Núcleo de Vigilância Sanitária,
 Superintendência de Vigilância Em Saúde

Referência

Cohen J, Kupferschmidt K. Countries test tactics in 'war' against COVID-19. *Science* 2020; 367(6484):1287-1288.